

IGOR GABRIEL DE CASTRO SILVA	***.082.436-**	I	24	APTO	
MARIANA ALVES SIEGL	***.753.678-**	II	12	APTO	

III - Serão realizados dois sorteios para cada perfil profissional, conforme item 6.2.1.2 do Edital nº 04/2024. O primeiro sorteio com os credenciados para todas as cargas horárias e o segundo para os credenciados para mais de 12 (doze) horas semanais.

IV - Os sorteios ocorrerão na sede desta Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, na **Rua Marina Ciufuli Zanfelice, nº 371, na sala de Reunião 1, no dia 18/05/2026 às 14h00.**

1º SORTEIO:

Perfil Profissional: Instrutor(a) de Música I - 12horas:

NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
LAURA HELDT TRANCHE	***.037.926-**	12 horas
VITOR ALEXANDER LEMOS DOS SANTOS	***.231.758-**	12 horas
VALTER AUGUSTO JUNIOR	***.553.688-**	12 horas
IGOR GABRIEL DE CASTRO SILVA	***.082.436-**	24 horas

SORTEIO ÚNICO:

Perfil Profissional: Instrutor(a) de Música I - 24horas:

NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
IGOR GABRIEL DE CASTRO SILVA	***.082.436-**	24 horas

1º SORTEIO:

Perfil Profissional: Instrutor(a) de Música II - 12 horas:

NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
ZULENA SIMÕES DE MEDEIROS	***.304.268-**	24 horas
TATIANE FERREIRA DAMASCENO	***.127.748-**	12 horas
JUAN ANGELO LAU BAIGET MASOLL	***.340.168-**	24 horas
MARIANA ALVES SIEGL	***.753.678-**	12 horas

2º SORTEIO:

Perfil Profissional: Instrutor(a) de Música II - 24 horas:

NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
ZULENA SIMÕES DE MEDEIROS	***.304.268-**	24 horas
JUAN ANGELO LAU BAIGET MASOLL	***.340.168-**	24 horas

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação Freguesia/Brasilândia

São Paulo, 13 de Maio de 2026.

Portaria | Documento: [157356316](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO: 6016.2026/0054460-8

PORTARIA Nº 112 DE 13/05/2026

A Diretora Regional de Educação Freguesia Brasilândia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações posteriores e; CONSIDERANDO os Princípios

Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e § 2º, incisos III e IV do artigo 2º do Decreto Municipal 62.100 de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, nas modalidades de competência desta Diretoria Regional de Educação e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 62.100,

de 27 de dezembro de 2022, e demais normas relacionadas: **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar servidores para atuarem como pregoeiros/agentes de contratação desta Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia e servidores para compor equipe de apoio e definir atribuições e dar outras providências.

Artigo 2º - Designo para atuar como agentes de contratação no âmbito desta DRE os seguintes servidores: Samanta Siqueira Martinez Bolivar - RF 724.699.4/1 Cristiane Ferreira da Silva - RF

737.176.4/1 Priscila Pereira Costa Dantas - RF 798.167.8/1

§1º Em licitação na modalidade pregão os servidores mencionados no caput deste artigo serão designados pregoeiros, na forma do previsto no §5º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Artigo 3º - Para compor equipes de apoio designo os seguintes servidores: Sirlene da Silva Matias - RF 799.214.9/2 Daniely Ferreira de Souza - RF 776.7064-4/1 Ana Carolina Adinolfi Xavier (diceu) - RF 846.481.2 Keli Cristina Ferreira - RF 818.226.4/2 Rosemeire Minguta Costa - RF 776.604.1/2 Bruno dos Santos Vasconcelos - RF 930.045.7/1 Juliana Petrasso - RF 773.519.7/2 Daniel Bocchini - RF 797.850.2/1 Marcos Ramos da Silva - RF 841.711.3/1

§1º Os servidores mencionados no caput deste artigo serão designados para atuarem no procedimento de licitação específico, observado o princípio da segregação de função.

Artigo 4º - Os servidores mencionados no art. 2 desta Portaria, exercerão os atos previstos nos incisos do art. 3º do Decreto nº 62.100/2022, com vistas a processar e julgar as licitações desta Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia;

Artigo 5º - Os servidores ora designados deverão atentar rigorosamente ao procedimento cabível, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolha das melhores ofertas à Administração.

Artigo 6º - Caberá à unidade requisitante do objeto licitado a responsabilidade de esclarecer, por escrito, quando consultada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a), todos os questionamentos de ordem técnica formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo, além de eventuais pedidos de questionamentos e impugnações de ordem técnica realizados por demais interessados no certame.

Artigo 7º - Nos processos de contratação o Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio com servidores escolhidos dentre os mencionados no Art. 3º desta Portaria e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Artigo 8º Os servidores ora designados nesta Portaria poderão contar com auxílio da Assessoria Jurídica e do controle interno desta DRE/SME, no que lhes competir, com vistas à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº. 5.766, de 24/07/2023.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso- Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [157301401](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0084630-7

Portaria DRE - FB n.º 122, de 13/05/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME n.

5.318/2020, c.c. Instrução Normativa SME Nº 10 de 27 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o Credenciamento Educacional de **INSTITUTO ECUMÊNICO SANTO EXPEDITO, CNPJ 61.061.164/0001-13**, com fundamento no artigo 5º da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento a Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado, conforme o procedimento do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, nas circunstâncias que reza o artigo 15, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [157301452](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0084627-7

Portaria DRE - FB n.º 123, de 13/05/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME n. 5.318/2020, c.c. Instrução Normativa SME Nº 10 de 27 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o Credenciamento Educacional de **ASSOCIAÇÃO SAO JOSE, CNPJ 50.123.496/0001-69**, com fundamento no artigo 5º da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento a Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado, conforme o procedimento do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, nas

circunstâncias que reza o artigo 15, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [157301492](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0082831-7

Portaria DRE - FB n.º 124, de 13/05/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME n. 5.318/2020, c.c. Instrução Normativa SME Nº 10 de 27 de abril de 2023,, RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o Credenciamento Educacional de **ASSOCIAÇÃO MENINO DEUS, CNPJ 67.984.864/0001-66**, com fundamento no artigo 5º da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil e/ou MOVA.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento a Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado, conforme o procedimento do artigo 9º, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, nas circunstâncias que reza o artigo 15, da Instrução Normativa nº 10/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

Portaria | Documento: [157313557](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

PROCESSO SEI Nº 6016.2023/0084619-6

Portaria DRE - FB n.º 126, de 13/05/2026

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME n. 5.318/2020, c.c. Instrução Normativa SME Nº 10 de 27 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o Credenciamento Educacional de **CLUBE DE MAES ROSAS DO JD SANTA CRUZ, CNPJ 58.794.637/0001-87**, com fundamento no artigo 5º da Instrução Normativa nº 10/2023.